



REGULAMENTO – TREINAMENTO ESPORTIVO

O presente Regulamento tem como objetivo orientar estudantes/atletas e seus(suas) responsáveis quanto às normas de participação, convivência e compromisso com as Equipes de Treinamento Esportivo do Colégio, contribuindo para um ambiente organizado, respeitoso e propício ao desenvolvimento esportivo e educacional.

1) Treinamentos

- a) Os(as) atletas devem ser pontuais, respeitando os dias e os horários estabelecidos para os treinamentos.
- b) A presença nos treinos é fundamental para o desenvolvimento individual e coletivo da equipe. Em caso de ausência, o(a) treinador(a) deverá ser informado(a) previamente. Quando não for possível avisar com antecedência, será necessário apresentar, o mais rápido possível, uma justificativa para a ausência.
- c) A entrada do(a) atleta na Escola será permitida exclusivamente no horário do treino. Caso chegue antes do horário, o(a) estudante/atleta deverá aguardar na Portaria.
- d) Não será permitida a permanência do(a) atleta nas quadras após o término do treinamento.
- e) Cada atleta é responsável por seus pertences. O Colégio não se responsabiliza por mochilas, agasalhos, chuteiras, celulares ou quaisquer objetos deixados nas dependências esportivas.

1.1) Uniforme

- a) O uso do uniforme oficial de treinamento é obrigatório a partir de sua disponibilização para o(a) atleta. O uniforme é uma forma de identificação institucional do(a) estudante/atleta. A ausência do uniforme poderá impedir a participação do(a) estudante/atleta no treino.
- b) Não será permitido o uso de camisas de clubes ou de outras instituições, ainda que esportivas, durante os treinamentos no Colégio. Caso isso ocorra, será solicitada ao(a) estudante/atleta a substituição da peça.
- c) O uniforme de jogo deverá ser devolvido para o(a) treinador(a) imediatamente após a partida. É proibido levá-lo para casa.

1.2) Fotos e vídeos

- a) O uso de celular na quadra durante os treinos não será permitido, conforme Lei Federal nº 15.100/2025.
- b) Não é permitido tirar fotos ou fazer vídeos durante os treinamentos.
- c) As divulgações nas redes sociais são de caráter esportivo escolar.
- d) A Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais (FEEMG) tem autonomia para filmar e fotografar os eventos, conforme Regulamento Geral da FEEMG, capítulo XIX, artigo 56.



1.3) Eventos (quodras) e datas em que não haverá treinos, conforme o calendário escolar

Não haverá treinamentos nas seguintes situações, conforme calendário escolar ou necessidade institucional:

- a)** Festa Junina;
- b)** jogos escolares;
- c)** celebrações institucionais;
- d)** motivos de força maior.

Observação: atletas que também atuam em clubes externos deverão participar dos treinos do Colégio sempre que possível. Compreende-se que, eventualmente, poderá haver coincidência de horários com compromissos externos.

2) Participação em jogos

As equipes poderão participar de competições, como:

- Jogos Escolares de Belo Horizonte (JEBH);
- Copa da Liga Mineira de Esportes (LIMES);
- Campeonato Metropolitano (FEEMG);
- jogos amistosos ao longo da temporada.

A participação dos(as) atletas nas partidas será definida pelo(a) treinador(a), considerando:

- desempenho acadêmico;
- critério técnico;
- frequência e comprometimento nos treinos;
- disponibilidade para jogos e convocações.

Para jogos realizados fora das dependências do Colégio, é obrigatória a presença do(a) atleta no local e no horário previamente estabelecidos. A pontualidade é indispensável para a organização dos deslocamentos e para o bom funcionamento da equipe.

3) Conduta e comportamento

Espera-se dos(as) atletas postura respeitosa, colaborativa e compatível com os valores educacionais da Instituição.

O respeito deve nortear as relações com:

- colegas;
- professores(as) e funcionários(as) do Colégio;
- equipe técnica;
- adversários(as);
- árbitros(as);
- torcidas;
- organizadores das competições.

A conduta e o comportamento do(a) estudante nas aulas regulares e nas demais atividades escolares constituem condição essencial para sua permanência e participação nas atividades esportivas, considerando que o(a) atleta representa o Colégio em todos os seus espaços e contextos.

Atitudes de indisciplina, desrespeito ou comportamento inadequado poderão resultar em medidas educativas e, quando necessário, suspensão em treinamentos e/ou convocações.



3.1) Representatividade institucional

O(a) estudante/atleta representa oficialmente o Colégio em treinamentos, jogos e eventos esportivos. Sua conduta deve refletir os valores institucionais também fora das dependências escolares, inclusive em ambientes digitais e redes sociais.

3.2) Conduta em redes sociais

É vedada a publicação, o compartilhamento ou a divulgação de conteúdos que exponham colegas, comissão técnica, adversários(as), árbitros(as) ou a Instituição de forma ofensiva, depreciativa ou desrespeitosa.

A conduta digital deve estar alinhada aos princípios de respeito, responsabilidade e ética.

3.3) Penalidades progressivas

Atitudes de indisciplina ou comportamento inadequado poderão resultar nas seguintes medidas, conforme a gravidade do caso:

- a)** advertência verbal;
- b)** advertência formal;
- c)** suspensão temporária de treinamentos e/ou jogos;
- d)** desligamento da equipe.

As medidas serão avaliadas pela Coordenação Esportiva e Pedagógica.

3.4) Postura de pais e/ou responsáveis

Espera-se de pais e/ou responsáveis postura respeitosa, equilibrada e colaborativa durante treinamentos, jogos e demais atividades esportivas.

Os(as) familiares devem agir sempre conscientes de que o esporte escolar integra o processo formativo dos(as) estudantes, constituindo espaço de aprendizagem, desenvolvimento de valores e construção de cidadania.

Compete aos pais e/ou responsáveis contribuir para a promoção da cultura de paz no ambiente esportivo, incentivando atitudes de respeito com atletas, familiares, árbitros(as), adversários(as), comissão técnica e organização das competições.

Não serão admitidas manifestações agressivas, ofensivas ou que incitem conflitos. Tais condutas podem resultar em medidas institucionais cabíveis.

3.5) Espírito esportivo e *fair play*

Espera-se que o(a) estudante/atleta demonstre atitudes de cooperação, respeito às regras e valorização do jogo limpo, reconhecendo vitórias com humildade e derrotas como oportunidades de aprendizagem e evolução.



4) Compromisso acadêmico

O Treinamento Esportivo integra a proposta educacional do Colégio e deve se manter em equilíbrio com a formação acadêmica do(a) estudante.

Espera-se que o(a) atleta priorize sua dedicação aos estudos, mantendo a responsabilidade com suas atividades escolares e buscando um rendimento satisfatório.

O desempenho pedagógico poderá ser avaliado pela Coordenação, podendo impactar diretamente na participação em treinos e convocações, quando necessário.

5) Responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais

A participação do(a) estudante nas Equipes de Treinamento Esportivo pressupõe a ciência e a concordância expressa dos pais e/ou responsáveis legais quanto às normas estabelecidas neste Regulamento.

Compete a pais e/ou responsáveis:

- a) assegurar a pontualidade e a assiduidade do(a) estudante em treinos e jogos;
- b) acompanhar e zelar pelo cumprimento das normas disciplinares e acadêmicas estabelecidas pelo Colégio;
- c) manter atualizadas as informações cadastrais e comunicar formalmente qualquer condição de saúde que possa impactar a prática esportiva;
- d) responsabilizar-se pelo deslocamento do(a) estudante para treinos e competições, salvo quando houver organização institucional diversa previamente comunicada;
- e) autorizar a participação do(a) estudante nas atividades esportivas, assumindo ciência quanto às características próprias da prática esportiva escolar;
- f) incentivar atitudes positivas relacionadas à prática esportiva, valorizando o compromisso, o respeito às decisões da comissão técnica e o desenvolvimento integral do(a) estudante/atleta.

Os pais e/ou responsáveis declaram estar cientes de que o descumprimento das normas previstas neste Regulamento poderá implicar em medidas educativas e/ou suspensão da participação do(a) estudante nas atividades esportivas.

6) Responsabilidade médica e aptidão física

A participação do(a) estudante nas atividades de Treinamento Esportivo pressupõe que esteja em condições adequadas de saúde para a prática de atividades físicas.

Os pais e/ou responsáveis legais declaram que:

- a) o(a) estudante encontra-se apto(a) à prática esportiva;
- b) eventuais condições médicas, restrições, alergias, uso contínuo de medicamentos ou limitações físicas foram devidamente informados, por escrito, ao Colégio;
- c) comprometem-se a apresentar atestado médico de aptidão física sempre que solicitado pela Instituição ou quando houver recomendação médica específica.

O Colégio não se responsabiliza por intercorrências decorrentes de informações médicas omitidas ou não atualizadas pelos pais e/ou responsáveis.

Em caso de mal-estar ou intercorrência durante treinos ou competições, o Colégio adotará as providências cabíveis, incluindo o acionamento dos(das) responsáveis e, se necessário, encaminhamento para atendimento médico.



7) Uso de imagem e proteção de dados (LGPD)

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), pais e/ou responsáveis legais autorizam o uso da imagem e da voz do(a) estudante, captadas em fotos e vídeos realizados no contexto das atividades esportivas escolares, para fins exclusivamente institucionais, pedagógicos e de divulgação das ações esportivas do Colégio.

A utilização poderá ocorrer em:

- site institucional;
- redes sociais oficiais;
- informativos internos;
- materiais promocionais institucionais;
- relatórios e comunicações relacionadas às atividades esportivas.

O Colégio se compromete a utilizar tais registros de forma ética, respeitosa e alinhada à sua missão educacional, vedada qualquer utilização com finalidade comercial direta ou que exponha o(a) estudante a situações vexatórias ou constrangedoras.

Os dados pessoais tratados no âmbito do Treinamento Esportivo serão utilizados exclusivamente para finalidades pedagógicas, administrativas e legais, observando-se os princípios da necessidade, finalidade e segurança previstos na LGPD.

A autorização poderá ser revogada mediante solicitação formal, por escrito, à Secretaria do Colégio. O responsável, nessa situação, declara estar ciente de que tal revogação não alcançará divulgações já realizadas.

8) Termo de ciência e concordância

Declaro que li integralmente o Regulamento do Treinamento Esportivo do Colégio, estando ciente das normas, dos critérios e das condições nele estabelecidos.

Comprometo-me a cumprir e a fazer cumprir as disposições previstas, reconhecendo que a permanência do(a) estudante nas Equipes de Treinamento Esportivo está condicionada à observância das normas disciplinares, acadêmicas e comportamentais descritas neste Regulamento.

Declaro, ainda, que:

- estou ciente dos critérios de participação em treinamentos e competições;
- compreendo que o desempenho acadêmico poderá impactar a participação do(a) estudante/atleta nas equipes de treinamento esportivo;
- responsabilizo-me pelo cumprimento das orientações relativas à pontualidade, ao uniforme e à conduta;
- autorizo a participação do(a) estudante nas atividades esportivas escolares, assumindo ciência quanto às características próprias da prática esportiva.

Estou ciente de que o descumprimento das normas poderá resultar em medidas educativas e/ou suspensão da participação nas atividades esportivas.

9) Disposições gerais

A permanência nas Equipes de Treinamento Esportivo está condicionada ao cumprimento das normas previstas neste Regulamento.

Casos omissos serão analisados pela Coordenação Pedagógica e pela Coordenação Esportiva, podendo, quando necessário, envolver a Direção do Colégio.

Belo Horizonte, fevereiro de 2026.